



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



PUBLICADO

Data: 02/02/2026
Local: Anadoro de aires
Ass: Maricez
Nome: Maricez

EDITAL Nº: 002/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALDIM, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária das funções abaixo relacionadas, para atuação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** e na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA** no Município de Baldim, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº: 581/97 e na forma determinada neste Edital:

I - DAS FUNÇÕES

1 - A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício das seguintes funções:

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo (Diploma de conclusão e Registro do Conselho)	RS 4.380,89	01	20 horas semanais
Operário	Ensino Elementar (Histórico Escolar)	RS 1.621,00	05	40 horas semanais
Ajudante de Obras e Serviços	Ensino Elementar (Histórico Escolar)	RS 1.621,00	10	40 horas semanais
Mecânico	Ensino Elementar (Histórico Escolar)	RS 1.859,02	02	40 horas semanais
Motorista Carteira "D"	Ensino Elementar (Histórico Escolar e Carteira de Habilitação categoria "D")	RS 2.200,00	03	40 horas semanais
Gari	Ensino Elementar (Histórico Escolar)	RS 1.621,00	08	40 horas semanais

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



II- DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para inscrição o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no prédio da Prefeitura Municipal de Baldim, situado na Rua: Vitalino Augusto, nº:635, Centro-Baldim/Minas Gerais-CEP:35.732-000, a partir das 08:00h do dia 04/02/2026 até às 15:00h do dia 10/02/2026.

2.2. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou poderá se fazer representar no ato da inscrição, por meio de Procuração com poderes específicos para realização da inscrição, com firma devidamente reconhecida.

2.3. O candidato de Nível Superior, no ato da inscrição deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida constante no anexo II.
- Comprovante da habilitação/escolaridade e registro do conselho para a função pretendida;
- Comprovante de formação Especializada na função pretendida, (caso possua);
- Declaração de contagem de tempo na função pretendida;
- Documento de Identidade com foto ou equivalente com valor legal igual.

2.4.O candidato de Nível Elementar, no ato da inscrição deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida constante no anexo II;
- Comprovante da habilitação/escolaridade, para função pretendida;
- Declaração de contagem de tempo na função pretendida;
- Documento de Identidade com foto ou equivalente com valor legal igual;
- Carteira de Habilitação "categoria D" (para os cargos de motorista);

2.5. Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicional e não serão recebidas inscrições ou títulos via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.

2.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, acompanhamento, bem como leitura e interpretação dos documentos legais relativos à inscrição, não se responsabilizando o Município por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da inscrição e/ou de sua interpretação incorreta.

2.7. O candidato não deve ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público Municipal, Federal ou Estadual.

2.8. Para cada cargo/função, o candidato deve preencher uma inscrição própria.

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554

+

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-2
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- 2.9. Após a inscrição será entregue ao candidato recibo confirmando a entrega dos documentos e a conferência e o termo de responsabilidade do candidato deverá ser anexado a ficha de inscrição, constante no Anexo III.
- 2.10. A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos especificados no Anexo IV.
- 2.11. Os candidatos aos cargos serão entrevistados, uma vez que é necessária aferição do equilíbrio psíquico que é essencial ao exercício das atividades. A comissão nomeada pela portaria realizará as entrevistas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura no prédio da Prefeitura Municipal de Baldim, situado na Rua: Vitalino Augusto, nº:635, Centro-Baldim/Minas Gerais-CEP:35.732-000, nos dias 11/02/2026 e 12/02/2026 com início às 08:00h e término previsto para às 15:00h.
- 2.12. Os critérios da entrevista abordarão conhecimentos objetivos da função pretendida, resolução de problemas e tomadas de decisões, trabalho em equipe e relacionamento, disponibilidade e comprometimento, organização e rotina.

III- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 3.1. Finalizada a identificação dos candidatos e a ordem de classificação, no dia 13/02/2026 o resultado preliminar estará disponibilizado, no seguinte endereço eletrônico:
- No site oficial do município de Baldim / MG no seguinte endereço eletrônico: www.baldim.mg.gov.br
 - No Quadro de avisos, órgão oficial de divulgação do Município, instalado no prédio da Prefeitura Municipal de Baldim/ MG.

IV- RECURSOS

4.1. Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso no período das 08:00h do dia 19/02/2026 até às 15:00h do dia 20/02/2026, devendo endereçar a petição fundamentada à comissão organizadora, uma única vez, consoante cronograma estabelecido no Anexo I e deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no prédio da Prefeitura Municipal de Baldim, situado na Rua: Vitalino Augusto, nº:635, Centro-Baldim/Minas Gerais-CEP:35.732-000, em documento físico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- 4.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do candidato e as razões do pedido recursal.
- 4.3. Será possibilitada vista de sua inscrição e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações, resguardando os dados pessoais em atenção a Lei de Proteção de Dados.
- 4.4. Havendo a reconsideração de Decisão classificatória pela comissão, alterará a ordem de classificação, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 4.5. Todas as decisões referidas neste item serão devidamente motivadas.

V- RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a comissão irá publicar a classificação final, conforme cronograma do Anexo I.

VI- DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos do art.2º da Lei Municipal nº:581/97.
- 6.2. A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final da fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.
- 6.3. A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:
 - a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Baldim;
 - b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.
- 6.4. O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.
- 6.5. O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



VII- REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 7.1. É requisito para a contratação, a formação exigida para a função à qual está concorrendo.
- 7.2. Ter no ato da convocação para preenchimento das vagas, a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 7.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 7.4. O candidato não inscrito no processo seletivo simplificado Edital 02/2026 poderá concorrer a vaga a partir do segundo Edital, caso não apareça candidato inscrito no processo seletivo Edital 02/2026.

VIII- DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. No ato da contratação deverão ser apresentadas cópias nítidas (quando for o caso) e originais (sem marcas de adulteração e /ou danificação) dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto; (original e cópia);
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição ou certificado de quitação eleitoral expedida pelo TRE; (original e cópia);
- c) Comprovante de habilitação para o cargo/função e carteira profissional de registro no órgão competente; (original e cópia) **(somente para o cargo de engenheiro)**;
- d) Comprovante de especialização exigidos para o cargo/função, quando for o caso, (original e cópia);
- e) Comprovante de contagem de tempo na função pleiteada; (original e cópia);
- f) Laudo Médico na função pleiteada nos moldes do anexo V do edital, com validade de 30 dias; (original);
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou no site da entidade <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do> A Certidão tem validade de 30 (trinta) dias e o Município recusará as Certidões vencidas; (original).;
- h) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino; (original e cópia)
- i) Documento que conste o nº de PIS/PASEP, caso seja inscrito ou Declaração de próprio punho que não possui PIS/PASEP; (original e cópia)
- j) Cartão do CPF ou documento que conste o nº do CPF; (original e cópia);

R.M.
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- k) Certidão de nascimento, casamento, união estável ou certidão de casamento com averbação de divórcio; (original e cópia)
- l) Certidão de nascimento dos filhos dependentes ou documentos de identidade com foto; (original e cópia)
- m) CPF dos filhos dependentes ou documento que conste o nº do CPF; (original e cópia)
- n) Comprovante de residência ou contrato de aluguel atualizado; (original e cópia)
- o) 1 (uma) foto 3x4; (original);
- p) Documento que comprove não ter utilizado tempo de trabalho do município para fins de aposentadoria, (para servidores aposentados); (original e cópia)
- q) Comprovante de habilitação (CNH) para o cargo de motorista;
- r) Histórico escolar, para os cargos de nível elementar;

IX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Se nos atos de convocação ou contratação, o candidato não apresentar toda documentação exigida no edital, implicará na desclassificação.
- 9.2. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do turno, dia, horário e forma de trabalho determinados para a vaga escolhida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O não cumprimento por insubordinação ou falta de responsabilidade implicará em advertências e posteriormente em rescisão de contrato.
- 9.3. A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam na desclassificação do candidato e/ou dispensa “*ex-officio*” do contratado.
- 9.4. As contratações destinam-se a atender excepcional interesse público, sendo que os profissionais contratados, submetem nos termos e modelos deste Edital, devendo apresentar laudo médico nos moldes do Anexo VI.
- 9.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
- 9.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Edital.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão Organizadora do certame.
- 9.8. Caberá à Comissão instituída para o fim específico, a coordenação geral deste processo de seleção.

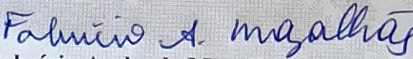


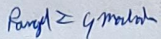
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!

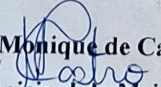


- 9.9. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à documentação recebida, por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato de maior idade.
- 9.10. O prazo de validade da presente seleção é de 24 (Vinte e quatro) meses, contados da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogada por igual período.
- 9.11. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.
- 9.12. Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Baldim.
- 9.13. Os documentos apresentados não serão devolvidos durante ou após o Processo Seletivo Simplificado.
- 9.14. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Baldim, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
- 9.15. Integram este Edital os anexos I, II, III, IV, V e VI.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, 02 de fevereiro de 2026.


Fabrício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal


Rangel Felipe Gonçalves Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura


Monique de Castro Bastos
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!

ANEXO I	
CRONOGRAMA	
ATIVIDADES	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/02/2026
ÍNICIO DAS INSCRIÇÕES	a partir das 08:00h do dia 04/02/2026
FIM DAS INSCRIÇÕES	às 15:00h do dia 10/02/2026.
ENTREVISTA	11/02/2026 e 12/02/2026 08:00h às 15:00h
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	13/02/2026
FIM DO PRAZO PARA RECURSO	das 08:00h do dia 19/02/2026 até às 15:00h do dia 20/02/2026
RESULTADO DO RECURSO/PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL	23/02/2026

R.
R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº _____

Inscrição para suprir eventuais vagas do quadro de Profissionais para atuar na Secretaria Municipal
de _____ para o cargo de _____

Nome do Candidato _____

Endereço Residencial _____

Endereço eletrônico (e-mail) _____

Telefone _____

Data de nascimento _____

CPF _____

RG _____

Marque com um X o cargo/função para o qual está concorrendo:

() Engenheiro Civil () Operário () Ajudante de Obras e Serviços () Mecânico () Motorista
Carteira "D" () Gari

Tempo na função pretendida (informar número de dias até 31/01/2026):

Nesta Secretaria Municipal: _____

Em outra Instituição (tempo não podendo ser paralelo): _____

- O candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia dos seguintes documentos:
 - a. Comprovante de habilitação/escolaridade exigida para a Função pretendida;
 - b. Comprovante de formação especializada na Função pretendida, no caso de cargo de nível superior
 - c. Declaração de contagem de tempo na função pretendida;
 - d. Identidade ou documento equivalente de valor legal.

Baldim, _____ de _____ 2026

Handwritten initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

Declaro que realizei a leitura do Edital 02/2026, e estou ciente de todos os termos e exigências constantes nas diretrizes balizadoras desta inscrição.

Declaro ainda, que todas as informações prestadas, bem como todos os documentos anexos à ficha de inscrição, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de desclassificação.

Baldim/MG- _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA

Inscrição para suprir eventuais vagas do quadro de Profissionais para atuar na _____ e para o Cargo de _____ para o ano de 2026, nos termos do Edital 01/2026.

Informações do candidato

Nome

completo: _____ CPF: _____

RG: _____

Telefone1: _____ telefone2: _____ Email: _____

_____ Cargo/Função
pretendida: _____

Baldim/MG _____ de _____ 2026

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO IV
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Experiência profissional/ títulos	Nº máx.	Pontuação
Experiência profissional na função pretendida no Município	0,5 ponto por ano	Máximo 5 pontos
Experiência profissional na função pretendida de outro Município/ Instituição.	0,25 ponto por ano	Máximo 2,5 pontos
Entrevista	5 pontos	Máximo 5 pontos

A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal ou documento equivalente.

Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas seguintes etapas, conforme Anexo IV.

- **EM CASO DE EMPATE, SERÁ CONSIDERADO O TEMPO DO CANDIDATO DE MAIOR IDADE SENDO A PRIORIDADE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO:

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Em consonância com o disposto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição federal e modificado pela Emenda 20/98, declaro para fins de emprego ou função em Autarquias, mantidas pelo poder público, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados Territórios e dos Municípios, que não possuo cargo acumulável nem recebo proventos decorrentes de aposentadoria acumulável com o cargo que serei contratado.

Comprometo-me a comunicar ao Departamento Pessoal do Município, qualquer alteração que viera ocorrer em vida funcional, que não atenda aos dispositivos previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na lei penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Baldim/MG _____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO VI LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL
(Todos os campos devem ser preenchidos por um médico)

DADOS PESSOAIS NOME: CPF: DATA DE NASCIMENTO: DADOS MÉDICOS POSSUI DOENÇAS PRÉ-EXISTENTES? () SIM () NÃO Se sim, possui condições de exercer as funções do cargo? () SIM () NÃO - Indicar as doenças pré-existentis:

POSSUI CONDIÇÕES FÍSICAS DE EXERCER A FUNÇÃO? () SIM () NÃO
POSSUI CONDIÇÕES MENTAIS DE EXERCER A FUNÇÃO? () SIM () NÃO
CONCLUSÃO MÉDICA: Após avaliação médica, o paciente está apto em todos os quesitos acima avaliados para o exercício do(s) cargo(s)?

Baldim/MG _____ de _____ de 202__

Nome do médico e carimbo constando
CRM

pm
AD